



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE-AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação presenciais para o **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau está inserido no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2. Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.

1.3. O presente edital visa, a partir da oferta de óculos de grau aos estudantes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.4. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau será operacionalizado mediante a confecção de óculos de grau completo (armação e lentes) para os(as) estudantes selecionados, observando-se o previsto neste edital.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão ser atendidos por este edital, estudantes regularmente matriculados(as) no período letivo 2023.2 de curso técnico ou de graduação presencial do IFPB e que apresentem comprovada necessidade de utilização de óculos de grau.

2.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010 serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

capita de até 1,5 salário-mínimo (R\$ 1.980,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital.

2.3 Somente poderá concorrer às vagas do presente edital estudante que tenha se submetido à análise socioeconômica prévia em edital específico para este fim e possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecido um total de **146 (cento e quarenta e seis)** vagas.

3.1.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

QUADRO I: Disposição das vagas

Vagas de Ampla Concorrência (AC)	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD)	Total de Vagas
139	07	146

3.1.2 Para fins comprobatórios da deficiência, o estudante deverá apresentar laudo médico que deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do estudante;

II - A tipologia e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

III - Carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações;

IV - Local e data.

3.2 O estudante com inscrição deferida, deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) o laudo médico com as especificações descritas no item 3.1.2 no **prazo de até 10 dias após o resultado final**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

4. INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2 O(A) estudante que não disponha de IVS válido deverá procurar a CAEST para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.2.2. Caso o(a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

4.3 Exclusivamente para fins de inscrição no processo seletivo, não será obrigatória a apresentação da receita dos óculos. A apresentação desse documento será obrigatória somente após a divulgação do resultado final, em período específico a ser divulgado pela CAEST, site oficial da Instituição e rede social do Campus.

4.4 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.5 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.6 O estudante deverá selecionar o Edital nº 12/2023 – **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 A classificação se dará a partir do IVS dos estudantes, considerando a classificação por ordem decrescente (do maior ao menor), até o limite da quantidade de vagas, conforme disposto no Quadro I;

5.4 Em caso de empate para estudantes com o mesmo IVS, serão critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

5.4.2 Menor renda per capita;

5.4.2 Origem escolar do estudante – com prioridade aqueles oriundos de Escola Pública;

5.4.3 Menor idade do estudante.

5.5 Àqueles estudantes que serão classificados dentro do número de vagas e que não tenham condições econômicas próprias para custear a realização do exame oftalmológico, o Campus de Cajazeiras irá ofertar, mediante disponibilidade financeira, uma ajuda de custo no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para auxiliá-los nessa despesa.

6. ATENDIMENTO

6.1. Os óculos serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB.

6.2 Os estudantes classificados dentro do número de vagas que precisarão de ajuda de custo de que trata o item 5.5, deverão inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a Carta de Solicitação de Ajuda de Custo para Exame Oftálmico (ANEXO I) no **prazo de até 05 dias após o resultado final**.

6.3 Os estudantes classificados dentro do número de vagas deverão comparecer para atendimento pela empresa fornecedora dos óculos, que ocorrerá nas dependências do campus Cajazeiras, onde serão realizadas a tomada de medidas e a escolha da armação.

6.3.1 O atendimento de que trata o item 6.3 acontecerá em data e horário a serem divulgados pela CAEST, site oficial da Instituição e rede social do Campus.

6.3.2 Os óculos serão confeccionados somente após o atendimento de que se trata no item 6.3.

6.4 Os dias e horários de recebimento dos óculos serão posteriormente informados pela CAEST, site oficial da Instituição e rede social do Campus.

6.5 É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital, a fim de adequadamente cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

6.6. O estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento sem uma justificativa plausível, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela CAEST.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

7. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma das Etapas de Execução do Edital

ETAPA	PERÍODO
Publicação	06/10/2023
Inscrições	10/10/2023 a 15/10/2023
Análise das inscrições	16/10/2023
Resultado Preliminar	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023
Análise de Recursos	18/10/2023
Resultado Final	18/10/2023
Carta de Solicitação de Ajuda de Custo para Exame Oftálmico (ANEXO I)	19/10/2023 a 24/10/2023
Dados bancários	19/10/2023 a 24/10/2023

8. DA APRESENTAÇÃO DA RECEITA

8.1. Somente serão confeccionados os óculos mediante apresentação, pelo estudante, de receita de óculos prescrita por médico oftalmologista/optometrista no ano de 2023, sendo esta mais atualizada possível e perfeitamente legível.

8.2. O estudante classificado dentro do número de vagas deverá apresentar a receita do exame oftalmológico no dia da reunião para atendimento da empresa fornecedora dos óculos, que ocorrerá nas dependências do campus Cajazeiras, onde serão realizadas a tomada de medidas e a escolha da armação, conforme item 6.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

9. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO

9.1. O deferimento no resultado final não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos óculos.

9.2. O estudante classificado dentro do número de vagas que esteja com matrícula em aberto ou matrícula vínculo no período 2023.2 deverá apresentar declaração do orientador de Estágio ou de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a fim de comprovar efetiva vinculação ao curso.

9.2.1. A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.

9.2.2. A declaração deverá ser inserida no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com as especificações descritas no item 10.2.1, no prazo de até 10 dias após o resultado final.

9.2.3. Caso seja necessário, a CAEST poderá convocar o estudante para realização de entrevista.

9.3. O(A) estudante matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB Campus Cajazeiras deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.

9.4. É vedado ao estudante concorrer às vagas deste edital em mais de uma matrícula.

9.5. O atendimento do(a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB Campus Cajazeiras.

10.2. A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

10.3. É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB Campus Cajazeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

Cajazeiras, 06 de outubro de 2023 .

Direção Geral
IFPB campus Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*

EDITAL Nº 12/2023/DG/CZ, 06 de outubro de 2023

Edital nº12/2023– IFPB Campus Cajazeiras

ANEXO I

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA EXAME OFTALMOLÓGICO

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, estudante do
curso _____ matrícula _____
residente na Rua/Av. _____ bairro
_____, município de _____; DECLARO para os
devidos fins que minhas condições financeiras não permite arcar com os custos totais de um exame
oftalmológico e em virtude disso solicito a ajuda de custo desta Instituição para tal finalidade. Estou
ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena
de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

Local Data _____, ____/____/____.

Assinatura